



JUSTIFICATIVA

Emenda destinada à AMAC - Associação Municipal de Apoio Comunitário, inscrita no CNPJ nº 20.438.311/0001-69, a ser repassado ao PROMAD, programa embasado na Lei 10.097/2000, também conhecida como a Lei da Aprendizagem, para aquisição de materiais de uso permanente.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.



Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - REDE

